DECRETO Nº 1.954, de 24 de maio de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8° da Lei n° 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-
SECRETARIA MUN. GOVERNO	449052	0000	10.000,00
1020.0412200011004	449052	0000	20.000,00

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

1040.0412600071006

T O T A L 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento Código Fonte Valor (3 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA 449052 0000 30.000,

10901236100192052

T O T A L

30.000,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de maio de 2002.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice- Prefeito em exercício